



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220526TP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PRAÇA FREI DAMIÃO, S/N - CENTRO - JERICÓ - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: licitajerico@yahoo.com.br - Tel.: (083) 34351089.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.931.495/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro – Jericó - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 240 (duzentos e quarenta) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0008.1041 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CRESCHE

1571 – TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E OUTRAS REPASSES

Recursos do Estado da Paraíba, oriundos do Convenio 484/2021 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciencia e Tecnologia e Recursos Próprios do Município de Jericó

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Genebaldo de Oliveira Formiga. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 9.920,00. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00003/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Jericó - PB" ◄.

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares

de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). .

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.14. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Cópias de CPF e RG dos sócios ou titulares da empresa.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
 PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2022
 NOME DO PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro – Jericó - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por

prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Jericó - PB, 30 de Maio de 2022.

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos Serviços de Construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital	UND	1	992.321,12	992.321,12
				TOTAL	992.321,12

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

KATTARINA SOARES DE ANDRADE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos Serviços de Construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jericó antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220526TP00003

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0008.1041 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CRESCHE

1571 – TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E OUTRAS REPASSES

Recursos do Estado da Paraíba, oriundos do Convenio 484/2021 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciencia e Tecnologia e Recursos Próprios do Município de Jericó

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 240 (duzentos e quarenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS	Data: NOV 2021			BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1-	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26	m ²	CUP	2,49	855,47	2.130,12	
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	99059	107,00	59,10	6.323,70	
							8.453,82
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	93358	92,67	77,13	7.147,64	
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	96995	73,11	46,77	3.419,35	
2.3	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	m ³	CUP	145,97	188,82	27.562,06	
							38.129,05
3	FUNDAÇÕES						
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS						
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	96616	3,92	594,61	2.330,87	
3.1.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	95957	15,64	3.608,42	56.435,69	
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	95240	82,52	17,11	1.411,92	
3.2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	95957	10,59	3.608,42	38.213,17	
							98.391,65
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)						
4.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES						
4.1.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	95957	10,83	3.608,42	39.079,19	
4.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO						
4.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	95957	22,09	3.608,42	79.710,00	
4.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	93204	138,48	67,49	9.346,02	
4.3	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VERGAS						
4.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	93182	42,20	51,08	2.155,58	
4.3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	93183	19,20	66,08	1.268,74	
4.3.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	93194	42,20	50,05	2.112,11	
4.3.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	93195	19,20	60,41	1.159,87	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS	Data: NOV 2021			BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
4.3.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	93184	26,61	37,52	998,41	
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA						
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	101964	405,61	177,55	72.016,06	
4.4.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020	m²	101963	8,61	189,96	1.635,56	
						209.481,54	
5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	101161	19,99	188,02	3.758,52	
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	87504	734,96	72,50	53.284,60	
						57.043,12	
6	ESQUADRIAS						
6.1	PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	PORTA PM1 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, BARRAS DE INOX E CHAPA DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	CUP	8,00	2.047,60	16.380,80	
6.1.2	PORTA PM2 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, BARRAS DE INOX E CHAPA DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid	CUP	6,00	1.771,86	10.631,16	
6.1.3	PORTA PM3 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, COM ABERTURA INFERIOR TIPO COLMEIA/VENEZIANA (60X50CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	CUP	2,00	1.243,31	2.486,62	
6.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	90790	2,00	837,88	1.675,76	
6.1.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	90830	2,00	170,97	341,94	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS				Data: NOV 2021		BDI 20,67%	
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA				Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6.1.6	PORTA PM5 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X100CM, COM FERROLHO DO TIPO ABERTO/FECHADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	CUP	2,00	1.120,17	2.240,34	
6.2	PORTAS DE ALUMÍNIO						
6.2.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	94805	3,00	1.006,64	3.019,92	
6.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	91338	3,80	1.152,77	4.380,53	
6.3	JANELAS						
6.3.1	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	94589	145,20	27,04	3.926,21	
6.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	94570	7,20	641,29	4.617,29	
6.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	94573	1,80	732,88	1.319,18	
6.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	94569	10,08	1.210,85	12.205,37	
6.3.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (SENDO 3 FIXAS INFERIOR, 2 FIXAS SUPERIOR, 1 DE CORRER), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	94580	14,40	1.015,73	14.626,51	
6.3.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	91338	2,16	1.152,77	2.489,98	
6.3.7	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	m²	102235	5,28	572,88	3.024,81	
6.3.8	TELA DE NYLON TIPO MOSQUETEIRO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	m²	CUP	3,24	119,79	388,12	
						83.754,54	
7	COBERTURA						
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	92544	333,31	17,38	5.792,93	
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	94207	333,31	68,08	22.691,74	
7.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	unid	92548	3,00	1.420,48	4.261,44	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS	Data: NOV 2021			BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	92542	58,05	95,23	5.528,10	
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	94204	58,05	43,04	2.498,47	
7.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	94224	13,35	25,09	334,95	
7.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	94228	70,18	101,52	7.124,67	
7.8	RUFO DE CONCRETO ARMADO Fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	CUP	70,18	44,71	3.137,75	
7.9	RUFO DE CONCRETO ARMADO Fck=20mpa l=20cm e h=5cm	m	CUP	137,38	31,46	4.321,97	
						55.692,02	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	m²	98557	176,82	47,15	8.337,06	
						8.337,06	
9-	REVESTIMENTOS						
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	87879	1.020,94	3,81	3.889,78	
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	87894	600,91	6,23	3.743,67	
9.3	CHAPISCO EM TETO, e=5mm, COM ARGAMASSA TRAÇO t1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA)	m²	CUP	359,08	13,33	4.786,54	
9.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	87535	605,55	28,65	17.349,01	
9.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	87529	1.016,30	33,38	33.924,09	
9.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	90406	359,08	43,56	15.641,52	
9.7	CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR	m²	CUP	110,25	82,14	9.055,94	
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	87273	194,18	81,38	15.802,37	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS	Data: NOV 2021			BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	87275	301,12	91,21	27.465,16	
							131.658,08
10-	PISO						
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	95241	386,56	28,55	11.036,29	
10.2	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	89171	125,98	63,87	8.046,34	
10.3	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	94438	143,22	39,65	5.678,67	
10.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m ²	CUP	17,24	111,99	1.930,71	
10.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	m ²	CUP	240,59	93,43	22.478,32	
							49.170,33
11-	SOLEIRA, RODAPÉS E PEITORIS						
11.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	98689	18,36	92,83	1.704,36	
11.2	RODAPÉ EM MARMORITE/GRANILITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	m	101741	9,40	21,11	198,43	
11.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	101965	36,30	105,71	3.837,27	
11.4	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m ²	11795	1,68	491,78	826,19	
							6.566,25
12-	PINTURA						
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	88485	1.016,30	2,74	2.784,66	
12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	88484	359,08	3,15	1.131,10	
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	96130	560,77	18,87	10.581,73	
12.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	88497	455,53	14,59	6.646,18	
12.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	88496	359,08	26,51	9.519,21	
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	88489	1.016,30	13,24	13.455,81	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS	Data: NOV 2021			BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
12.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	88488	359,08	15,10	5.422,11	
12.8	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	102197	281,15	19,85	5.580,83	
12.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	102219	281,15	14,55	4.090,73	
12.10	APLICAÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL-DUAS DEMÃOS	m²	CUP	5,76	28,06	161,63	
12.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	100761	5,76	42,36	243,99	
							59.617,98
13- LOUÇAS E METAIS							
13.1 BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)							
13.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	95471	2,00	783,35	1.566,70	
13.1.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	103018	2,00	249,06	498,12	
13.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86942	2,00	261,84	523,68	
13.1.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	95544	2,00	32,01	64,02	
13.1.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	100873	4,00	332,13	1.328,52	
13.2 BWC - INFANTIS - (CRECHE I E II)							
13.2.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	100848	5,00	562,67	2.813,35	
13.2.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	103018	5,00	249,06	1.245,30	
13.2.3	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE LOUÇA B02/B03	unid	CUP	2,00	1.872,98	3.745,96	
13.2.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86910	6,00	128,95	773,70	
13.2.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	95544	5,00	32,01	160,05	
13.2.6	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	CUP	4,00	32,69	130,76	
13.2.7	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	102253	7,02	694,46	4.875,11	
BWC - (FUNCIONARIOS)							
13.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86931	2,00	506,54	1.013,08	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS			Data:	NOV 2021		BDI	20,67%
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA			Município:			JERICÓ/PB		PREÇOS NÃO DESONERADOS
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
13.3.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86942	2,00	261,84	523,68		
13.3.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	95544	2,00	32,01	64,02		
13.3.4	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	CUP	2,00	32,69	65,38		
13.3.5	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	100875	2,00	1.078,13	2.156,26		
13.3.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	100873	4,00	332,13	1.328,52		
13.3.7	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	100863	2,00	598,26	1.196,52		
13.3.8	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO	unid	CUP	2,00	440,90	881,80		
COZINHA, LAVANDERIA, TRIAGEM, LACTÁRIO, REFEITÓRIO E HIGIENIZAÇÃO								
13.4.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86942	1,00	261,84	261,84		
13.4.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86910	10,00	128,95	1.289,50		
13.4.3	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86927	1,00	376,01	376,01		
13.4.4	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE LOUÇA B05	unid	CUP	1,00	759,52	759,52		
13.4.5	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE INOX B06	unid	CUP	1,00	1.341,48	1.341,48		
13.4.6	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE INOX B07	unid	CUP	1,00	2.917,58	2.917,58		
13.4.7	BANCADA DE GRANITO - B08	unid	CUP	1,00	1.990,69	1.990,69		
13.4.8	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE INOX B09	unid	CUP	1,00	1.260,66	1.260,66		
13.4.9	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE INOX B11	unid	CUP	1,00	1.158,85	1.158,85		
13.4.10	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE INOX B12	unid	CUP	1,00	1.097,77	1.097,77		
PRE-ESCOLA, CRECHE I E II, FRALDÁRIO, REFEITÓRIO E CIRCULAÇÃO								
13.5.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86910	6,00	128,95	773,70		
13.5.2	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE LOUÇA B01	unid	CUP	2,00	1.731,00	3.462,00		
13.5.3	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE LOUÇA B04	unid	CUP	1,00	3.524,73	3.524,73		
13.5.4	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE LOUÇA B10	unid	CUP	1,00	1.580,52	1.580,52		
13.5.5	BANCADA DE GRANITO B13	unid	CUP	1,00	553,59	553,59		
13.5.6	BANCADA DE GRANITO COM CUBA DE LOUÇA B14	unid	CUP	1,00	1.262,34	1.262,34		
13.5.7	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	unid	CUP	2,00	288,02	576,04		
JARDIM								



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS				Data: NOV 2021		BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA				Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
13.6.1	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	unid	7604	5,00	50,36	251,80		
							49.393,15	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
14.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	89985	6,00	106,18	637,08		
14.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	89987	17,00	112,01	1.904,17		
14.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2015	unid	94793	3,00	187,97	563,91		
14.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2016	unid	94794	2,00	198,60	397,20		
14.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	94489	1,00	18,62	18,62		
14.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	94491	2,00	36,83	73,66		
14.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid	89957	40,00	136,16	5.446,40		
14.8	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2015	unid	CUP	7,00	127,87	895,09		
14.9	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE 3000L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	COT	1,00	2.654,62	2.654,62		
14.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	94708	2,00	29,83	59,66		
14.11	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	94709	1,00	39,64	39,64		
14.12	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	94710	1,00	63,98	63,98		
14.13	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	94711	4,00	72,69	290,76		
14.14	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	94796	1,00	39,77	39,77		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS	Data: NOV 2021			BDI		20,67%
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
14.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	89449	25,05	23,02	576,65	
14.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	89448	6,95	20,04	139,28	
14.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	89357	37,80	31,92	1.206,58	
14.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	89402	80,85	10,63	859,44	
14.19	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	89626	1,00	36,09	36,09	
14.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	89627	1,00	22,87	22,87	
14.21	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2014	unid	cup	1,00	11,13	11,13	
14.22	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	89426	2,00	8,89	17,78	
14.23	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	89400	6,00	21,09	126,54	
14.24	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	89617	7,00	6,58	46,06	
14.25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	89620	1,00	12,12	12,12	
14.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	89501	2,00	15,28	30,56	
14.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	89497	4,00	12,98	51,92	
14.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	89492	6,00	7,52	45,12	
14.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	89362	20,00	8,37	167,40	
14.30	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid	102111	1,00	1.048,79	1.048,79	
14.31	CISTERNA DE FIBRA DE 5000L	unid	comercio	1,00	5.800,00	5.800,00	
14.32	CASA DE MÁQUINA DE FIBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA	unid	comercio	1,00	850,00	850,00	
14.33	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	99629	1,00	81,55	81,55	
14.34	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	94490	1,00	26,81	26,81	
14.35	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 mm (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	unid	CUP	18,00	88,15	1.586,70	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO									
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS			Data:	NOV 2021		BDI	20,67%	
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA			Município:			JERICÓ/PB		PREÇOS NÃO DESONERADOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL		
14.36	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 mm (PIAS DE COZINHA, MAQUINA DE LAVAR, ETC...)	unid	CUP	11,00	140,50	1.545,50			
14.37	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 mm (VASO SANITARIO)	unid	CUP	9,00	145,55	1.309,95			
14.38	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid	97906	19,00	439,37	8.348,03			
14.39	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	unid	98104	3,00	413,09	1.239,27			
14.40	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89710	2,00	11,01	22,02			
14.41	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89707	17,00	34,02	578,34			
14.42	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	unid	89708	4,00	75,32	301,28			
14.43	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2014	m	91792	20,00	57,87	1.157,40			
14.44	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	m	91793	43,35	90,35	3.916,67			
14.45	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU S E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015) VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTE	m	91794	15,73	46,63	733,49			
14.46	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89731	4,00	11,50	46,00			
14.47	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89726	6,00	7,17	43,02			
14.48	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89732	11,00	12,34	135,74			
14.49	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89784	4,00	22,05	88,20			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS			Data:	NOV 2021		BDI	20,67%
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA			Município:			JERICÓ/PB		PREÇOS NÃO DESONERADOS
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
14.50	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89785	3,00	24,45	73,35		
14.51	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89739	3,00	22,00	66,00		
14.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	89805	3,00	16,15	48,45		
14.53	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	89833	1,00	38,26	38,26		
14.54	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	unid	20044	1,00	11,86	11,86		
14.55	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	89786	1,00	37,59	37,59		
14.56	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	unid	93350	9,00	1.347,75	12.129,75		
14.57	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	unid	39320	2,00	15,61	31,22		
14.58	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	unid	39319	4,00	9,40	37,60		
14.59	<u>FOSSA/SUMIDOURO</u>							
.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	101133	77,81	17,35	1.350,00		
.2	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	94964	0,48	435,00	208,80		
.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)=(8+4). AF_11/2020	m²	101963	11,04	189,96	2.097,16		
.4	CONCRETO ARMADO fck=15MPa FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12mm (05 USOS)	m³	06457/ORSE	0,34	2.995,78	1.018,57		
.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	87503	50,86	76,23	3.877,06		
.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	100322	2,51	144,56	362,85		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS	Data: NOV 2021			BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	87878	13,60	4,31	58,62	
.8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	87792	13,60	37,13	504,97	
						67.244,97	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
15.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 100A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	unid	101512	1,00	2.513,98	2.513,98	
15.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 7,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	unid	CUP	1,00	1.236,10	1.236,10	
15.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid	93128	64,00	139,02	8.897,28	
15.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid	93141	101,00	174,89	17.663,89	
15.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid	93142	1,00	194,76	194,76	
15.7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	97599	20,00	28,10	562,00	
15.8	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 x 18/20 w /BIVOLT	unid	CUP	50,00	134,57	6.728,50	
15.9	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 18/20 w /BIVOLT	unid	CUP	10,00	81,44	814,40	
15.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 11W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	CUP	4,00	121,31	485,24	
15.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	101875	2,00	473,47	946,94	
15.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	101883	1,00	655,52	655,52	
15.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	101879	1,00	687,92	687,92	
15.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	unid	CUP	2,00	242,99	485,98	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS		Data: NOV 2021			BDI 20,67%		
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA		Município: JERICÓ/PB			PREÇOS NÃO DESONERADOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
15.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	93653	16,00	10,28	164,48	
15.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	93654	13,00	10,84	140,92	
15.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	93655	1,00	11,85	11,85	
15.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	93656	14,00	11,85	165,90	
15.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	93657	2,00	13,10	26,20	
15.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	93671	6,00	72,00	432,00	
15.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid	101894	1,00	139,14	139,14	
15.22	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-40A, 300mA - TETRAPOLAR	unid	CUP	3,00	249,49	748,47	
15.23	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-40A, 300mA - BIPOLAR	unid	CUP	1,00	255,52	255,52	
15.24	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-100A, 300mA-TETRAPOLAR	unid	CUP	1,00	439,70	439,70	
15.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	unid	97886	8,00	175,64	1.405,12	
15.26	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid	96985	3,00	69,18	207,54	
15.27	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	93358	10,65	77,13	821,43	
15.28	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	96995	10,54	119,17	1.256,05	
15.29	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	93009	13,50	20,04	270,54	
15.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	93008	93,50	13,71	1.281,89	
15.31	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1.1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	93018	18,00	19,81	356,58	
15.32	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	93020	4,00	25,21	100,84	
15.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m	91929	33,00	8,58	283,14	
15.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1kv, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	91931	230,55	11,58	2.669,77	
15.35	CABO DE COBRE NU 16 MM² MEIO-DURO	m	857	22,30	19,31	430,61	
15.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 35MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1kv, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	92985	55,20	42,83	2.364,22	
						55.844,42	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS				Data: NOV 2021		BDI 20,67%	
RUA PROJETADA, SÍTIO MALHADINHA				Município: JERICÓ/PB		PREÇOS NÃO DESONERADOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	COD. SINAPI	QUANT	UNIT.	PARCIAL	TOTAL
16-	COMBATE A INCENDIO						
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	101905	4,00	273,99	1.095,96	
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	101907	4,00	889,41	3.557,64	
16.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 38X19CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA PARA DIREITA OU PARA A ESQUERDA (S1 OU S2) OU COM INDICAÇÃO DE SAÍDA (S13)	unid	CUP	16,00	27,24	435,84	
						5.089,44	
17-	DIVERSOS						
17.1	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	11795	17,19	491,78	8.453,70	
						8.453,70	
TOTAL GERAL							992.321,12

VANISA SOUSA
SILVA:8845362
6472

Assinado de forma
digital por VANISA
SOUSA
SILVA:88453626472
Dados: 2022.05.29
14:21:45 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)	PESO %	DIAS							
				30		60		90		120	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.453,82	0,85%	100,00%	8.453,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	38.129,05	3,84%	28,00%	10.676,13	72,00%	27.452,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	FUNDAÇÕES	98.391,65	9,92%	70,00%	68.874,16	30,00%	29.517,50	0,00%	0,00	0,00%	-0,01
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)	209.481,54	21,11%	0,00%	0,00	30,00%	62.844,46	50,00%	104.740,77	20,00%	41.896,31
5	PAREDES E PAINÉIS	57.043,12	5,75%	0,00%	0,00	20,00%	11.408,62	50,00%	28.521,56	30,00%	17.112,94
6	ESQUADRIAS	83.754,54	8,44%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00
7	COBERTURA	55.692,02	5,61%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.337,06	0,84%	0,00%	0,00	100,00%	8.337,06	0,00%	0,00		0,00
9	REVESTIMENTOS	131.658,08	13,27%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	26.331,62
10	PISO	49.170,33	4,96%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	SOLEIRA, RODAPÉS E PEITORIS	6.566,25	0,66%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
12	PINTURA	59.617,98	6,01%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	LOUÇAS E METAIS	49.393,15	4,98%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67.244,97	6,78%	0,00%	0,00	5,00%	3.362,25	0,00%	0,00	5,00%	3.362,25
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	55.844,42	5,63%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10,00%	5.584,44
16	COMBATE A INCENDIO	5.089,44	0,51%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
17	DIVERSOS	8.453,70	0,85%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL											
	SIMPLES	992.321,12	100,0%	8,87%	88.004,11	14,40%	142.922,81	13,43%	133.262,33	9,50%	94.287,55
	ACUMULADO			8,87%	88.004,11	23,27%	230.926,92	36,70%	364.189,25	46,20%	458.476,80

VANISA SOUSA
SILVA:8845362
6472

Assinado de forma digital por VANISA SOUSA
SILVA:88453626472
Dados: 2022.05.29 14:24:58 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA 50 ALUNOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)	PESO %	DIAS								
				150		180		210		240		
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.453,82	0,85%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	38.129,05	3,84%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
3	FUNDAÇÕES	98.391,65	9,92%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)	209.481,54	21,11%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
5	PAREDES E PAINÉIS	57.043,12	5,75%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
6	ESQUADRIAS	83.754,54	8,44%	20,00%	16.750,91	60,00%	50.252,72	20,00%	16.750,91	0,00%	0,00	
7	COBERTURA	55.692,02	5,61%	80,00%	44.553,62	20,00%	11.138,40	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.337,06	0,84%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
9	REVESTIMENTOS	131.658,08	13,27%	40,00%	52.663,23	30,00%	39.497,42	10,00%	13.165,81	0,00%	0,00	
10	PISO	49.170,33	4,96%	23,00%	11.309,18	54,00%	26.551,98	23,00%	11.309,17	0,00%	0,00	
11	SOLEIRA, RODAPÉS E PEITORIS	6.566,25	0,66%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	6.566,25	0,00%	0,00	
12	PINTURA	59.617,98	6,01%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40,00%	23.847,19	60,00%	35.770,79	
13	LOUÇAS E METAIS	49.393,15	4,98%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	49.393,15	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67.244,97	6,78%	40,00%	26.897,99	40,00%	26.897,99	5,00%	3.362,24	5,00%	3.362,25	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	55.844,42	5,63%	30,00%	16.753,33	30,00%	16.753,33	20,00%	11.168,88	10,00%	5.584,44	
16	COMBATE A INCENDIO	5.089,44	0,51%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.089,44	
17	DIVERSOS	8.453,70	0,85%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	8.453,70	0,00%	0,00	
TOTAL		SIMPLES	992.321,12	100,0%	17,02%	168.928,26	17,24%	171.091,84	9,54%	94.624,15	10,00%	99.200,07
		ACUMULADO			17,02%	627.405,06	80,47%	798.496,90	90,00%	893.121,05	100,00%	992.321,12

**VANISA
SOUSA
SILVA:884536
26472**

Assinado de forma digital por VANISA SOUSA
SILVA:88453626472
Dados: 2022.05.29 14:25:14 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Quadro de Composição do BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%
SINAPI DATA BASE	nov/21
DESONERADO	não

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	%
		Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI	20,67%
BDI SEM desoneração	BDI NÃO DES	20,67%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JERICÓ/PB

Local/Data

Vanisa Sousa Silva

Responsável Técnico

Vanisa Sousa Silva
Eng Civil - CREA 6436-D-1/PB
Registro Nacional 1801 92689-8
CPF: 864 536 264-72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (COMPOSIÇÃO DE PREÇO)

1.1		00051/ORSE PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA							m2	
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
I	4006/SINAPI	m3	0,1452	2.945,60		427,70				
C	88262/SINAPI	h	1,0000	20,16	20,16					
C	88316/SINAPI	h	2,0000	16,16	32,32					
I	05075/SINAPI	kg	0,1500	25,00		3,75				
I	4813/SINAPI	m2	1,0000	225,00		225,00				
						52,48	656,45		708,93	
2.3		00077/ORSE ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE AREIA, ADENSADA COM AGUA							m3	
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
C	88316/SINAPI	h	3,0000	16,16	48,48					
I	00366/SINAPI	m3	1,2000	90,00		108,00				
						48,48	108,00		156,48	
6.1.1		PORTA PM1 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, VISOR DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM, BARRAS E CHAPA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							UNID	
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
C	90790	unid	1,0000	694,36		694,36				
I	10505	M2	0,5500	240,04		132,02				
C	100874	UNID	2,0000	255,63		511,26				
I	09076/ORSE	m2	0,6400	126,14		80,73				
C	100659	M	5,6000	10,03		56,17				
C	90830	UNID	1,0000	141,68		141,68				
C	88262	H	4,0000	20,16	80,64					
						80,64	1.616,22		1.696,86	
6.1.2		PORTA PM2 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, COM BARRAS E CHAPA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							UNID	
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
C	90790	unid	1,0000	694,36		694,36				
C	100874	UNID	2,0000	255,63		511,26				
I	09076/ORSE	m2	0,6400	126,14		80,73				
C	90830	UNID	1,0000	141,68		141,68				
C	88262	H	2,0000	20,16	40,32					
						40,32	1.428,03		1.468,35	
6.1.3		PORTA PM3 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, COM FECHADURA, COM ABERTURA INFERIOR TIPO COLMEIA/VENEZIANA (60X50CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							UNID	
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.			
C	90790	unid	1,0000	694,36		694,36				
C	100659	M	6,0000	10,03		60,18				
I	4977	M2	0,3000	312,66		93,80				
C	90830	UNID	1,0000	141,68		141,68				
C	88262	H	2,0000	20,16	40,32					
						40,32	990,02		1.030,34	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (COMPOSIÇÃO DE PREÇO)

6.1.6	13034/ORSE	PORTA PM5 DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X100CM, COM TARJETA LIVRE OCUPADO E DOBRADIÇAS PARA DIVISÓRIAS DE GRANITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							UNID
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	
I	01807/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	UNID	1,0000	204,92		204,92		
I	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,6700	39,89		26,73		
I	1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	3,3600	44,30		148,85		
I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0200	25,00				
C	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UNID	1,0000	68,09		68,09		
I	03378/ORSE	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA DE GRANITO E BATENTE	UNID	2,0000	177,86		355,72		
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1500	20,16	123,98			
						123,98	804,31		928,29
6.3.8	08970/ORSE	TELA DE NYLON TIPO MOSQUETEIRO COM MOLDURA DE ALUMINIO							M2
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	
I	02180/ORSE	Tela de nylon malha 5mm tipo mosquito/fachadeira (proteção de fachadas)	M2	1,0500	2,23		2,34		
I	03116/ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	M	4,0000	15,96		63,84		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	16,16	12,93			
C	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,16	20,16			
						33,09	66,18		99,27
7.8	00304/ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO Fck=20mpa l=30cm e h=5cm							m
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	
C	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	20,16	4,03			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	h	0,4000	20,41	8,16			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	16,16	3,23			
I	43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	kg	0,0780	25,00		1,95		
I	00367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,	m3	0,0010	90,00		0,09		
I	01379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	5,0000	0,53		2,65		
I	04721/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	m3	0,0130	87,04		1,13		
I	10567/SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	m	0,0350	14,79		0,52		
I	5074/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	0,0100	28,01		0,28		
I	00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao	kg	1,0000	15,01		15,01		
						15,42	21,63		37,05
7.9	00304/ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO Fck=20mpa l=20cm e h=5cm							m
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	
C	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1500	20,16	3,02			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	h	0,3000	20,41	6,12			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1500	16,16	2,42			
I	43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	kg	0,0520	25,00		1,30		
I	00367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,	m3	0,0007	90,00		0,06		
I	01379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	3,3300	0,53		1,76		
I	04721/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	m3	0,0087	87,04		0,76		
I	10567/SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	m	0,0250	14,79		0,37		
I	5074/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	0,0070	28,01		0,20		
I	00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao	kg	0,6700	15,01		10,06		
						11,56	14,51		26,07
9.3	3312/ORSE	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015							m2
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	16,16	4,04			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,41	5,10			
C	87314	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,005	382,10		1,91		
						9,14	1,91		11,05
9.7	04441/ORSE	CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR							m2
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	
I	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,6600	4,28		2,82		
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	h	0,4000	20,41	8,16			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3400	16,16	5,49			
I	34353/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,35		5,40		
I	03965/ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal ou similar	M2	1,0500	44,00		46,20		
						13,65	54,42		68,07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (COMPOSIÇÃO DE PREÇO)

10.4		09417/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30cm, APLICADO COM A						m2	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,5200	4,28		2,23			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	h	0,5000	20,41	10,21				
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2000	16,16	19,39				
I	34353/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,35		5,40			
I	09759/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL	M2	1,0500	52,93		55,58			
						29,60	63,21		92,81	
10.5		84191/SINAPI(2020)	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA						m	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	SERVIÇO		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,16	4,85				
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	H	0,6000	20,41	12,25				
C	C2902 /SEINFRA	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	1,0000	48,45		48,45			
I	4824/SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/	KG	19,0000	0,36			6,84		
I	1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,6000	0,53			2,97		
I	367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,	M3	0,0230	90,00			2,07		
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000	20,41			20,41		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,16			16,16		
C	87373/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA)	M3	0,0200	540,50		10,81			
I	03671/SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM	M	1,0000	1,07		1,07			
						17,10	60,33		77,43	
12.10		02339/ORSE	APLICAÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL - 2 DEMAOS						m2	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	16,16	3,23				
C	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	21,47	8,59				
I	44072/SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,1440	79,40		11,43			
						11,82	11,43		23,25	
13.2.3			BANCADA DE GRANITO B02/B03						UNID	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,1300	407,54	460,52				
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	5,5000	40,18	220,99				
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	3,0000	92,40		277,20			
I	11696/SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *44 X 31* CM (L X C)	UNID	3,0000	148,95		446,85			
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	3,0000	2,87		8,61			
I	20262/SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNID	3,0000	9,98		29,94			
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,1532	30,65		35,35			
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3400	23,33		54,59			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1200	16,16		18,10			
						681,51	870,64		1.552,15	
13.2.6/13.3.4		02050/ORSE	CHUVEIRO PLASTICO SEM REGISTRO						UNID	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	h	0,4000	19,80	7,92				
I	11680/SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO	un	1,0000	11,31		11,31			
I	07608/SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	un	1,0000	7,86		7,86			
						7,92	19,17		27,09	
13.3.8		12128/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, d=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR						UNID	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	12967/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS	CJ	1,0000	359,26		359,26			
C	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3000	20,41	6,12				
						6,12	359,26		365,38	
13.4.4			BANCADA DE GRANITO B05						UNID	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	0,5200	407,54	211,92				
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	3,0600	40,18	122,95				
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	1,0000	92,40		92,40			
I	11696/SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *44 X 31* CM (L X C)	UNID	1,0000	148,95		148,95			
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	1,0000	2,87		2,87			
I	20262/SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNID	1,0000	9,98		9,98			
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78			
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9200	23,33		21,46			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4400	16,16		7,11			
						334,87	294,55		629,42	
13.4.5			BANCADA DE GRANITO B06						UNID	
		CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,3500	407,54		550,18			
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	6,9000	40,18		277,24			
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	1,0000	92,40		92,40			
I	1744/SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE SOBREPOR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM	UNID	1,0000	118,51		118,51			
I	6145/SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UNID	1,0000	14,32		14,32			
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78			
I	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5200	23,33	35,46				
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7300	16,16	11,80				
						47,26	1.064,43		1.111,69	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (COMPOSIÇÃO DE PREÇO)

13.4.6									UNID
BANCADA DE GRANITO B07									
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	3,0300	407,54		1.234,85		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	14,5000	40,18		582,61		
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	2,0000	92,40		184,80		
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	2,0000	2,87		5,74		
I	20262/SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNID	2,0000	9,98		19,96		
I	1744/SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE SOBREPOR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM	UNID	2,0000	118,51		237,02		
I	6145/SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNID	2,0000	14,32		28,64		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,7688	30,65		23,56		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2400	23,33	75,59			
C	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5500	16,16	25,05			
						100,64	2.317,18		2.417,82
13.4.7									UNID
BANCADA DE GRANITO B08									
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	3,0300	407,54		1.234,85		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	8,7000	40,18		349,57		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,1500	30,65		4,60		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9500	23,33	45,49			
C	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9400	16,16	15,19			
						60,68	1.589,02		1.649,70
13.4.8									UNID
BANCADA DE GRANITO B09									
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,3200	407,54	537,95			
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	5,6000	40,18	225,01			
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	1,0000	92,40		92,40		
I	1744/SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE SOBREPOR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM	UNID	1,0000	118,51		118,51		
I	6145/SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNID	1,0000	14,32		14,32		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4400	23,33		33,60		
C	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6900	16,16		11,15		
						762,96	281,76		1.044,72
13.4.9									UNID
BANCADA DE GRANITO B11									
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,1700	407,54		476,82		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	5,1000	40,18		204,92		
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	1,0000	92,40		92,40		
I	1744/SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE SOBREPOR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM	UNID	1,0000	118,51		118,51		
I	6145/SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNID	1,0000	14,32		14,32		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3400	23,33	31,26			
C	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6400	16,16	10,34			
						41,60	918,75		960,35
13.4.10									UNID
BANCADA DE GRANITO B12									
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,0800	407,54		440,14		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	4,8000	40,18		192,86		
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	1,0000	92,40		92,40		
I	1744/SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE SOBREPOR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM	UNID	1,0000	118,51		118,51		
I	6145/SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNID	1,0000	14,32		14,32		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2800	23,33	29,86			
C	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6100	16,16	9,86			
						39,72	870,01		909,73
13.5.2									UNID
BANCADA DE GRANITO B01									
CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,9100	407,54		778,40		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	8,2000	40,18		329,48		
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	1,0000	92,40		92,40		
I	11696/SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UNID	1,0000	148,95		148,95		
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	1,0000	2,87		2,87		
I	20262/SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNID	1,0000	9,98		9,98		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200	23,33	44,79			
C	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9800	16,16	15,84			
						60,63	1.373,86		1.434,49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (COMPOSIÇÃO DE PREÇO)

13.5.3									
BANCADA DE GRANITO B04									
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	UNID
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	3,7200	407,54		1.516,05		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	13,2000	40,18		530,38		
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	4,0000	92,40		369,60		
I	11696/SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UNID	1,0000	148,95		148,95		
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	3,0000	2,87		8,61		
I	20262/SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNID	3,0000	9,98		29,94		
I	COMERCIO	BANHEIRA PLASTICA PARA BEBE AVULSA BRANCO	UNID	2,0000	64,90		129,80		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,5300	30,65		46,89		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5300	23,33	105,68			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,1700	16,16	35,07			
						140,75	2.780,22		2.920,97
13.5.4									
BANCADA DE GRANITO B10									
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	UNID
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,7200	407,54		700,97		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	7,2000	40,18		289,30		
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	1,0000	92,40		92,40		
I	11696/SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UNID	1,0000	148,95		148,95		
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	1,0000	2,87		2,87		
I	20262/SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNID	1,0000	9,98		9,98		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7200	23,33	40,13			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8300	16,16	13,41			
						53,54	1.256,25		1.309,79
13.5.5									
BANCADA DE GRANITO B13									
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	UNID
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	1,0800	407,54		440,14		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,1000	30,65		3,07		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,33	11,67			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2400	16,16	3,88			
						15,55	443,21		458,76
13.5.6									
BANCADA DE GRANITO B14									
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	UNID
I	11795/SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/	M2	0,5900	407,54		240,45		
I	20231/SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/	M	6,8000	40,18		273,22		
I	38605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE	UNID	2,0000	92,40		184,80		
I	11696/SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, CIRCULAR PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UNID	2,0000	148,95		297,90		
I	6153/SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	1,0000	2,87		2,87		
I	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,65		11,78		
C	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1300	23,33	26,36			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5400	16,16	8,73			
						35,09	1.011,02		1.046,11
13.5.7									
DUCHA HIGIENCIA COM REGISTRO									
	CODIGO		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.	UNID
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	0,5000	19,80	9,90			
I	08294/ORSE	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN OU SIMILAR	UNID	1,0000	228,65		228,65		
I	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNID	0,0420	3,00		0,13		
						9,90	228,78		238,68
14.8									
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2015									
	PROPRIA		UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	COMP.	unid
C	89448/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,9000	16,61			31,56	
C	89497/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	1,0000	10,76			10,76	
C	90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,9000	9,94			18,89	
C	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,9000	10,04			19,08	
I	12613/SINAPI	TUBO DE DESCARGA - VDE	UNID	1,0000	12,92			12,92	
I	6142/SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UNID	1,0000	8,51			8,51	
I	109/SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UNID	1,0000	4,25			4,25	
						0,00	0,00	105,97	105,97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (COMPOSIÇÃO DE PREÇO)

14.25	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 mm (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)							unid
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	COMP.		
I	03516/SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	3,0000	1,19		3,57		
I	03517/SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UNID	3,0000	4,15		12,45		
I	03767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,2000	0,96		0,19		
I	09835/SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	5,98		23,92		
I	122/SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC	KG	0,0390	54,30		2,12		
I	20078/SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA,	KG	0,0900	47,62		4,29		
I	20083/SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	L	0,0600	52,30		3,14		
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	h	0,6500	19,80	12,87			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6500	16,16	10,50			
						23,37	49,68	0,00	73,05
14.26	01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 mm (PIAS DE COZINHA, MAQUINA DE LAVAR, ETC...)							unid
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	COMP.		
I	03518/SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	3,0000	3,55		10,65		
I	07097/SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	UNID	1,0000	8,05		8,05		
I	03767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,2000	0,96		0,19		
I	09838/SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,0000	10,18		81,44		
I	122/SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC	KG	0,0150	54,30		0,81		
I	20078/SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA,	KG	0,0600	47,62		2,86		
I	20083/SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	L	0,0230	52,30		1,20		
I	13/SINAPI	ESTOPA	KG	0,0500	8,85		0,44		
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	h	0,3000	19,80	5,94			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3000	16,16	4,85			
						10,79	105,64	0,00	116,43
14.27	01683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 mm (VASO SANIT)							unid
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	COMP.		
I	03520/SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	2,0000	9,43		18,86		
I	10908/SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE	UNID	1,0000	19,77		19,77		
I	09836/SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	M	4,0000	16,59		66,36		
I	122/SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	KG	0,0150	54,30		0,81		
I	13/SINAPI	ESTOPA	KG	0,0500	8,85		0,44		
C	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	h	0,4000	19,80	7,92			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	16,16	6,46			
						14,38	106,24	0,00	120,62
15.2	08454/ORSE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	08785/ORSE	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT) 7/600 -	UNID	1,0000	897,13		897,13		
C	93401/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG,	H	1,0000	141,66			141,66	
C	94975 /SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	m3	0,1000	372,53			37,25	
C	93358/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m3	0,6000	63,92		38,35		
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5000	16,16	88,88			
						88,88	935,48	178,91	1.024,36
15.8	13031/ORSE	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 x 18/20 w /BIVOLT							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	01345/ORSE	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 x 40w/TUBULAR LED 18w A 20w	UNID	1,0000	47,06		47,06		
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,63	10,32			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,16	8,08			
I	39387/SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNID	2,0000	14,05		28,10		
I	7882/ORSE	SUPORTE (RECEPTACULO) P/ LAMPADA FLUORESCENTE	UNID	4,0000	4,49		17,96		
						18,40	93,12	0,00	111,52
15.9	12102/ORSE	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 18/20 w /BIVOLT							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	01343/ORSE	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 1 x 40w/TUBULAR LED 18w A 20w	UNID	1,0000	26,06		26,06		
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,63	10,32			
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,16	8,08			
I	39387/SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNID	1,0000	14,05		14,05		
I	7882/ORSE	SUPORTE (RECEPTACULO) P/ LAMPADA FLUORESCENTE	UNID	2,0000	4,49		8,98		
						18,40	49,09	0,00	67,49
15.10	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 11W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.02							UND
	CODIGO	UN	QUANT.	C. UNIT.	M. OBRA	MATERIAL	EQUIPAM.		
I	38775/SINAPI	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNID	1,0000	77,02		77,02		
C	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5518	20,63	11,38			
C	88247 (SINAPI)	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2299	15,78	3,63			
I	39194/SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UNID	1,0000	8,50		8,50		
						15,01	85,52	0,00	100,53

